



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº. 2/2018

LEI Nº /2018

“Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas (Hospital São José) e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cada.

Art. 2º - O repasse descrito no artigo anterior tem como objetivo a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação de Caridade São José de Bicas, bem como buscar um melhor atendimento à população.

Art. 3º - O valor repassado deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Poder Executivo no que tange a sua aplicação.

Parágrafo único - A Associação de Caridade São José de Bicas deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do efetivo desembolso financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, de de 2018

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal